

## **A partir das listas trípticas enviadas à Casa Civil, o Presidente da República poderá designar 26 representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para o CNPD**



A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) enviou, nesta sexta-feira (28), as 13 listas trípticas para a segunda composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPd) à Casa Civil da Presidência da República. As listagens foram elaboradas pelo Conselho Diretor da Autoridade a partir de candidaturas recebidas em seleção pública.

Ao todo, a Autoridade recebeu 72 candidaturas de representantes da sociedade civil, para o preenchimento de vagas para 13 membros titulares e 13 suplentes. Estão representadas organizações da sociedade civil; instituições científicas, tecnológicas e de inovação; confederações sindicais; entidades representativas do setor empresarial; e entidades representativas do setor laboral.

O envio das listagens à Casa Civil encerra o processo de composição do Conselho dentro da ANPD. O processo de seleção é regulamentado pelo [Decreto nº 10.474/2020](#).

[Confira as listas>>](#)

### **O CNPD**

● Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPd) é um órgão consultivo da ANPD, composto por membros da sociedade civil e por representantes do Poder Público.

Dentre suas principais atribuições estão sugerir ações a serem realizadas pela ANPD, elaborar estudos e realizar debates e audiências públicas e disseminar o conhecimento sobre a proteção de dados pessoais e a privacidade à população. Cabe também ao CNPD fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.

**Fonte:** [ANPD](#), em 28.07.2023.